PL. 67/03

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

LEI N° 1548 DE 09 DE OUTUBRO DE 2003.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ENTIDADE PRIVADA"

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, faço saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica por este ato, declarado de UTILIDADE PÚBLICA o **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS ESTEIO DA TRADIÇÃO**, do Município de Major Vieira, entidade privada, com personalidade jurídica própria, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica com o n° 79.376.877/0001-31.

Art. 2° - Ficam assegurados à entidade de que trata o artigo precedente, todos os direitos, vantagens e demais prerrogativas previstas em lei.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 09 de outubro de 2003.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra

PAULO KENJI KUBO
Sec. De Administração e Finanças